



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 79, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23104.019598/2017-02, resolve:

Art. 1º Aprovar o ingresso nos cursos de graduação da UFMS para os concluintes do Ensino Médio, que se dará por meio dos seguintes processos seletivos:

- I - Sistema de Seleção Unificada - Sisu;
- II - Vestibular; e/ou
- III - Programa de Avaliação Seriada Seletiva- Passe.

Parágrafo único. As regras, condições e quantidade de vagas ofertadas serão estabelecidas pelo Conselho de Graduação e constarão nos editais que regerão cada processo seletivo.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 26, de 7 de maio de 2009, do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,
Presidente.

